



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO TRABALH, GENERO E ACÇÃO SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE CONCURSOS



**ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE CONCURSOS**

No âmbito da implementação do seu Plano de Aquisições para o ano 2025, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), e em cumprimento do estabelecido nos *artigos 34, 35, conjugados com a alínea a) dos artigos 46, 47, 77 e 78, todos do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro*, que aprova o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, através da Unidade Gestora e Executora das Aquisições, vem por este meio convidar as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnem requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para fornecimento de bens e prestação de serviços, abaixo indicados:

Nº Concurso e Modalidade	Objecto de Contratação	Custo de Caderno de Encargos (MZN)	Data e Hora de Entrega das Propostas	Data e Hora de Abertura das Propostas	Valor de Garantia Provisória
Concurso Limitado 072CL/INSS/UGEA/2025	Contratação de uma Empresa para Renovação da Licença e Suporte Local de Backup em Tape e Fornecimento das Fitas para Backup em Tape	500.000,00	19/09/2025, pelas 10:00h	19/09/2025, pelas 10:15h	Nao exigida

Os interessados poderão adquirir ou apreciar os Documentos de Concurso na Sede do INSS, sita na Av. 24 de Julho n° 3549, 5° Andar na UGEA, Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: n.º **615242010001-BCI**.

O prazo de validade das propostas será de 120 dias.

**N.B: No mesmo dia, após abertura, os concorrentes deverão remeter no formato digital as suas propostas, para os seguintes e-mails:**  
**[UGEa@inss.gov.mz](mailto:UGEa@inss.gov.mz) e [UGeacentral@inss.gov.mz](mailto:UGeacentral@inss.gov.mz)**

O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, de Setembro de 2025

Autoridade Competente  
(Ilegível)